



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

OFICIAL ELETRÔNICO

avaré.sp.gov.br

02 DE FEVEREIRO DE 2018

| SEXTA-FEIRA, ANO II - EDIÇÃO 101

| Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

CARNAVAL Avaré 2018



**DE 10 À 13
DE FEVEREIRO**

LOCAIS

**RECINTO DA EMAPA
E COSTA AZUL (REPRESA)**

 **EMAPA**

**4 NOITES DE FOLIA
ENTRADA GRATUITA
ESTACIONAMENTO
ÁREA COBERTA**

MONITORES DE DISCIPLINA

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

ANIMAÇÃO DA BANDA
FRUTO PROIBIDO
DAS 23 ÀS 03:00 h

MANTINÊ
DOMINGO/ DIA 11
DAS 15 ÀS 18:00 h

 **REPRESA**

**4 DIAS DE FOLIA
TRIO ELÉTRICO + DJ**
DAS 16 ÀS 23:00 h

**PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
EVENTOS ESPORTIVOS**



APOIO SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE ESPORTES REALIZAÇÃO SECRETARIA DE TURISMO SECRETARIA DE CULTURA

ESTÂNCIA TURÍSTICA
Avaré
Terra de Verde, de Água e de Sol



EXPEDIENTE

Semanário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Avaré, instituído pelo Decreto 2.811 de 15 de Junho de 2011, com redação alterada pelo Decreto 5.057 de 03 de Janeiro de 2018 é o órgão oficial de publicação e divulgação da publicidade governamental.

Uma publicação não semanal, podendo circular diariamente ou de acordo com a necessidade da administração municipal, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade e interopelabilidade contendo Carimbo de Tempo e Assinatura com Certificação Digital fornecida por autoridade certificadora no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil. Esta publicação substitui a edição impressa quando esta não puder ser veiculada, nos termos do parágrafo 4o do Artigo 1o do Decreto 5.057 de 03 de Janeiro de 2018.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500
comunicacao@avare.sp.gov.br

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Josena B. Araújo

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO
Givanildo Pereira

REVISÃO
Gesiel Jr.

ESTAGIÁRIAS
Monise Tolentino e Alcione Alves



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare



www.instagram.com/prefeituradeavare



www.twitter.com/prefeituradeavare



www.youtube.com/prefeituradeavare



CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2018

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando Ci nº 432755/2017- e 443272/2017S.M.Saúde, a fim de suprir pedido de exoneração de Isabel Cristina Ramos e exoneração de Cristina Batista Miranda, considerando não comparecimento do 16º classificado convocado pelo Edital nº 003/2018, convoca o classificado no Concurso Público nº 006/2013 de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, do cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA., conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, com as respectivas cópias dos documentos abaixo descritos, para orientações dos procedimentos admissionais e nomeação. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Class. Nome
17º POLLYANNA MARIA SOUSA SILVA
Jornada de Trabalho - 08 horas diárias/ 40 horas semanais/ 200 mensais (L.C. nº 126/2010)
Estância Turística de Avaré, aos 01 de Fevereiro de 2018.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010

DESCRIÇÃO DO CARGO - Compreende as tarefas que se destinam a executar ações simples de farmácia, sob supervisão do farmacêutico, auxiliando no controle, armazenamento e entrega de medicamentos, atendendo as determinações específicas. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO - Ensino Médio Completo, Conhecimento em informática, curso específico na área

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias - Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade -diploma de conclusão de curso de ensino médio e curso específico na área

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Certidão de ações cíveis e criminais (fórum)

01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2018

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando as justificativas contidas na CI 446376/18/S.M.S. para suprir as unidades básicas de saúde e não comparecimento do 21º e 24º classificados, CONVOCA, classificados do Concurso Público nº 006/2013, publicado em 14/12/2013, Decreto 3810, de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, prorrogado através do Decreto nº 4422, de 10/02/2016, publicado em 13/02/2016, para o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos/ Departamento Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional e nomeação.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação - Nome

26º MILENE MARIA DOS SANTOS FRAGOSO

27º MARIA JOSE SOARES SA

LOCAL DE TRABALHO - Unidades Básicas de Saúde

Jornada de Trabalho - 40 hs semanais/ 8 horas diárias

Estância Turística de Avaré, aos 01 de Fevereiro de 2018.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ATRIBUIÇÃO - LC 127/2010

Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do médico e enfermeiro. Cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas e auxiliar em intervenções cirúrgicas. Esterilizar e conservar o instrumental médico. Observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior. Participar de programas de aprimoramento profissional. Desempenhar outras tarefas semelhantes nos programas de saúde, desenvolvidos pelo Município. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO MÍNIMO - Ensino Médio Completo, Curso específico na área e registro no COREN

CARGA HORÁRIA - 40 (quarenta) horas semanais/8 horas diárias

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias - Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade exigido no Edital

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet/ Poupatempo) certidão de ações cíveis e criminais (site TJ/ Fórum)

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2018

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando Ci nº 436006/2017-S.M.S., em conformidade com a Lei 1448/2011 e Convênio nº 038/2016, considerando a necessidade de recompor equipe do Serviço Pré -Hospitalar Móvel – SAMU Regional; com finalidade de executar as ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel ligados a Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, bem como suprir pedido de demissão de Enilton de Assis Rodrigues Andrade, e desistência do 19º classificado, CONVOCA, classificados do Concurso Publico 006/2016, homologado através do Decreto nº 4517, de 10 de junho de 2016, publicado em 17 de junho de 2016 e Decreto de homologação complementar de TAF nº 5052/2017, publicado em 30/12/2017, no Semanário Oficial, para emprego publico de CONDUCTOR SOCORRISTA – SAMU, regime CLT, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, as 8:00 as 17:00 hs, com as cópias dos documentos abaixo descritos para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação - Nome

20º AMAURI RODRIGUES GUIMARÃES

Jornada de Trabalho - 44 horas semanais/jornada 12 X 36

Local de Trabalho - SAMU

Estância Turística de Avaré, aos 01 de FEVEREIRO de 2018.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO - CONDUTOR SOCORRISTA – SAMU – LC 141/2011

DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO

VIDE LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2011

REQUISITO - Ensino Fundamental Completo; Experiência comprovada de 01 (um) ano em condução de Veículos de Urgência ; CNH categoria "D", constando habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a Portaria GM/MS 2048/2002

CARGA HORÁRIA - 44 horas semanais / jornada 12 X 36

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias - Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

Certidão de ações cíveis e criminais (fórum- tjsp)

01 Foto 3x4

01 CNH categoria "D", constando habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes , de acordo com a Portaria GM/MS 2048/2002. Experiência de 01 (um) ano em condução de Veículos de Urgência

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2018

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando as justificativas contidas na CI nº 446058/2018/SMS, em conformidade com a Lei 1448/2011 e Convênio nº 038/2016, considerando a necessidade de recompor equipe do Serviço Pré -Hospitalar Móvel – SAMU Regional; com finalidade de executar as ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel ligados a Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, bem como pedido de demissão de Ezequias dos Santos, CONVOCA, classificados do Concurso Público 006/2016, homologado através do Decreto nº 4517, de 10 de junho de 2016, publicado em 17 de junho de 2016, no Semanário Oficial, para emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SAMU, regime CLT, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital no Semanário Oficial eletrônico, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, as 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação - Nome

02º VALMIR DE LIMA FONSECA

Jornada de Trabalho - 44 horas semanais

Local de Trabalho - SAMU.

Estância Turística de Avaré, aos 01 de FEVEREIRO de 2018.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SAMU – LC 141/2011 (retificado)

DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO

VIDE LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2011

REQUISITO - Ensino Fundamental Incompleto

CARGA HORÁRIA - 44 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias - Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2018

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando as justificativas contidas no ofício nº 003/2018/Secretaria Municipal da Educação, bem como para suprir exoneração por aposentadoria de Vera Maria Felix Conforti e exoneração de Elenilzo de Jesus Bonfim e não comparecimento do 13º e 14º classificados, CONVOCA, classificados no Concurso Público 004/2016, para o cargo/função de DIRETOR DE ESCOLA, (redenominado para Diretor de Unidade Educacional), homologado através do Decreto nº 4493, de 20 de maio de 2016, publicado na mesma data, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital no Semanário Oficial eletrônico, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, as 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Municipalidade convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação - Nome

16º JULIANA DOS SANTOS

Jornada de Trabalho - 40 horas semanais/08 horas diárias

Estância Turística de Avaré, aos 01 de FEVEREIRO de 2018.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

Jornada - 40 horas semanais/ 8 horas diárias

(alterada através da LC 216, de 03 maio de 2016, publicada em 07/05/2016 – artigo 4º)

DESCRIÇÃO DO CARGO - Compete ao Diretor de Unidade Educacional : Lei 2007/2016

Cumprir e/ou assegurar o cumprimento das disposições legais e das diretrizes da política municipal de educação e da Secretaria Municipal de Educação;

· Coordenar a utilização de espaço físico da escola no que diz respeito ao atendimento e acomodação da demanda, inclusive a criação e supressão da classe, ouvido o Conselho de Escola, e considerando os turnos de funcionamento e distribuição de classes por turno; Encaminhar os recursos e processos, bem como petições, representações ou ofícios a qualquer autoridade e/ou remetê-lo devidamente informados a quem de direito, nos prazos legais; Autorizar a matrícula e transferência dos alunos; Aplicar as penalidades, de acordo com as normas estatutárias, bem como as previstas nas normas disciplinares da escola, elaboradas pelo Conselho de Escola, e descritas no Projeto Político Pedagógico assegurada ampla defesa aos acusados; Encaminhar mensalmente ao Conselho de Escola prestação de conta sobre aplicação dos recursos financeiros, oriundos de qualquer fonte;

· Apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha tomar conhecimento no âmbito de escola, comunicando a prestando informações sobre as mesmas ao Conselho de Escola; Assinar, com o Secretário de Escola, todos os documentos relativos a escola e os relativos à vida escolar dos alunos expedidos pela unidade; Conferir e expedir diplomas e certificados de conclusão de curso; Atribuir tarefas a servidores nomeados ou designados para prestar serviços na escola; Controlar a frequência diária dos servidores, atestar a frequência e pagamento do pessoal; Autorizar a saída do servidor durante o expediente; Delegar atribuições quando se fizer necessário; Comunicar ao Conselho Tutelar todos os casos considerados insólveis pela escola e que contribuam para o não aprendizado do alunado, inclusive faltas injustificadas dos mesmos; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico e acompanhar sua execu-



Secretarias Municipais

ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: RONALDO ADÃO GUARDIANO
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) - Tel. 3711-2565

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETÁRIA: ERICA ALESSANDRA ALVES
Rua Piauí, 1388 - Centro - Tel. 3733-9190

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SECRETÁRIO: RONALDO SOUZA VILLAS BOAS
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) - Tel. 3711-2546

COMUNICAÇÃO

SECRETÁRIO: JOSENÁ BIJOLADA ARAÚJO
Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - (Paço Municipal) - Tel. 3711-2500

CULTURA

SECRETÁRIO: DIEGO BERALDO
Rua Minas Gerais, 279 - (CAIC) - Tel. 3711-2556 | 3732-5057

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Rua Ceará, 1393 - Centro - Tel. 3732-8844

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: JOSIANE AP. LOPES DE MEDEIROS
Rua Pernambuco, 1065 - Centro - Tel. 3711-2211

ESPORTES E LAZER

SECRETÁRIO: LEONARDO PIRES RIPOLI
Rua Anacleto Pires, s/nº - Ginásio de Esportes - Tel. 3732-0756

FAZENDA

SECRETÁRIO: ITAMAR DE ARAUJO
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)
Tel. 3711-2545 | 3711-2566

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

SECRETÁRIA: ERICA ALESSANDRA ALVES
Rua Piauí, 1388 - Centro - Tel. 3731-2658

GESTÃO PÚBLICA

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) - Tel. 3711-2500

GOVERNO

SECRETÁRIO: GLAUCO F. FÁVERO DE OLIVEIRA
Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - (Paço Municipal) - Tel. 3711-2500

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, C. E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA: SANDRA DE FÁTIMA THEODORO
Rua Bahia, 1580 - Centro
Tel. 3732-1923

MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: JUDÉSIO BORGES
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) - Tel. 3711-2559

OBRAS | HABITAÇÃO

SECRETÁRIO: ALEXANDRE LEAL NIGRO
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)
Tel. 3711-2543 | 3711-2544

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

SECRETÁRIO: ALEXANDRE LEAL NIGRO
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)
Tel. 3711-2548 | 3711-2567

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)

SAÚDE

SECRETÁRIO: ROSLINDO WILSON MACHADO
Av. Misael E. Leal, 999 - Tel. 3711-1430

SERVIÇOS

SECRETÁRIO: SERGIO APARECIDO GALLEGOS JUNIOR
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim - Tel. 3711-1340

TURISMO

SECRETÁRIO: GERALDO PEREIRA DE BARROS NETO
Av. Mário Covas, 01, Tel. 3732-8009

ção, em conjunto com a equipe escolar e o Conselho de Escola; Participar da elaboração e acompanhar e execução de todos os projetos da escola; Organizar com a equipe escolar as reuniões pedagógicas da escola; diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da escola sejam mantidos e preservados; Garantir a circulação e o acesso de toda a informação de interesse da comunidade e ao conjunto de servidores e educandos; Coordenar o processo de escolha e atribuição de classes, aulas e turnos; Informar aos pais e responsáveis sobre frequência, o rendimento dos alunos bem como sobre a execução da proposta pedagógica; Executar demais atribuições afins;

REQUISITO - Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Gestão Escolar e 8 (oito) anos de efetivo exercício no magistério

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias - Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade - Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Gestão Escolar e 8 (oito) anos de efetivo exercício no magistério

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

Certidão de ações cíveis e criminais (site TJ ou fórum)

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



Despacho final – Revogação de Edital nº 012/2018 PROCESSO/EXPEDIENTE 023/2018

Edital de Convocação :012/2018 – publicação 26/01/2018
Interessado : DRHDP

Examinados os autos do processo/expediente 023/2018, verificada a intempetividade da publicação do Edital de convocação nº 012/2018, pelo não cumprimento das exigências do item 3.2 e subitem 3.2.1 do Edital do Concurso público nº 04/2016, conforme informações de fls. 02 e 03, em face de vício insanável, com fulcro na Súmula 473 do STJ REVOGA o Edital de Convocação nº 012/2018, publicado no Semanário Oficial Eletrônico nº 097 de 26/01/2018

Publique-se.

Proceda-se convocação do próximo classificado da listagem geral. Estância Turística de Avaré, 01 de Fevereiro de 2018;

Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração



COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

01. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AI Nº 325 de 02/10/2017, protocolo/processo nº 1803/17 de 02/10/2017,
Interessado: CONDOMINIO VILA SERENA
CPF/CNPJ:
Endereço: Rua José Ortega 181 – Avaré/SP

02. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AI Nº 474/17 de 26/07/2018, protocolo/processo nº 1459/17 de 26/07/2017,
Interessado: IGOMIG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 04.683.787/0001-75
Endereço: Avenida Major Rangel, 1817 – Avaré/SP



EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 04/2018

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
Objeto: Prestação de serviços de publicidade legal no Diário Oficial do Estado de São Paulo dos atos de interesse da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Prazo de vigência da prorrogação: até 31/01/2019.

Valor estimado em até R\$ 7.228,00 (sete mil duzentos e vinte e oito reais).

Referente: Prorrogação por mais 12 meses do Contrato nº 05/2016 firmado em 01 de fevereiro de 2016 – Dispensa 05/2016 - Processo nº 06/2016. (Fundamentação legal: Artigo 24, XVI da Lei 8666/93).

Data do ajuste: 29/01/2018

ANTONIO ANGELO CICIRELLI
Presidente da Câmara

(Publicidade sem custo para a Câmara)

Informações prestadas de acordo com a Lei Municipal nº 2.096, de 13 de abril de 2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05/2018

Referente: Realinhamento de preço e prorrogação por mais 12 meses, ao Contrato nº 02/2016 – Pregão Presencial 19/2015 - Processo nº 42/2015.

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratada: PRENAC – TERCEIRIZAÇÕES, MULTISSERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI EPP.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra (2 auxiliares de limpeza), uniformes e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para manutenção da Sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Valor global R\$ 70.716,72 (setenta mil setecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 2.946,53 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos) mensais por servidor auxiliar de limpeza até 31 de janeiro de 2019.

Data da prorrogação: 29/01/2018

ANTONIO ANGELO CICIRELLI
Presidente da Câmara

(Publicidade sem custo para a Câmara)

Informações prestadas de acordo com a Lei Municipal nº 2.096, de 13 de abril de 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

“PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 01/2017”

Antonio Angelo Cicirelli, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, convoca pelo presente edital, o candidato classificado para o cargo abaixo relacionado do Processo Seletivo de Estágio 01/2017, homologado em 27/12/2017, publicado em 29/12/2017, no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, Edição nº 850, página 02:

CARGO: ESTAGIÁRIO Nível Superior Tecnologia da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas (cursando)

Classificação	Número de Inscrição	Nome
1º	01	EDUARDO HENRIQUE MAFRA DE ARAUJO

O candidato deverá comparecer ao Posto de Atendimento do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, localizado à Rua Rio de Janeiro, nº 1640, Centro - Avaré, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data da publicação deste e apresentar os documentos necessários à formalização do Termo de Compromisso de Estágio, sendo: fotocópia do RG, CPF, Declaração de Escolaridade e/ou Matrícula para o ano de 2018 e comprovante de endereço.

O não cumprimento do prazo acima implicará na desistência da vaga.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 26 de janeiro de 2018.

ANTONIO ANGELO CICIRELLI
Presidente da Câmara

(Publicidade sem custo para a Câmara)

Informações prestadas de acordo com a Lei Municipal nº 2.096, de 13 de abril de 2017.

ATO DA MESA Nº 01/2018

(Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados como membros da Comissão Permanente para julgamento de Licitações as funcionárias CRISTIANE SOARES HIPÓLITO – Presidente, REGINA BERNARDETE CAROZELLI - secretária e ÁDRIA LUZIA RIBEIRO DE PAULA – membro, com mandato até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 30 de janeiro de 2018

ANTONIO ANGELO CICIRELLI **FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ**
Presidente Vice-Presidente

SÉRGIO LUIZ FERNANDES **JAIRO ALVES DE AZEVEDO**
1º Secretário 2º Secretário



TELEFONES ÚTEIS

Albergue Municipal	3731.1595
Almoxarifado Saúde	3732.4597
Arquivo Municipal	3732.8464
Ambulatório DST/AIDS	3732.5030
Banco do Povo	3732.6101
Biblioteca Municipal	3733.6004
Camping Municipal	3731.9153
Centro Administrativo	3711.2533
Centro de Saúde I (Postão)	3711.2400
Corpo de Bombeiros	3733.1563 / 193
Conselho Tutelar	3732.1199
Centro Social Urbano	3732.1253
Demutran	3711-2557
Emapa	3733.1549
Garagem	3711.1340
Junta Militar	3733.7014
Museu Histórico Anita F. de Maria	3733.3046
Paço Municipal	3711.2500
Plantão Policial	3731.2373
Procon	3733.8277
Pronto Socorro	3733.7177 - 3733.9284 - 3731.1909
Samu	3711.1389
Tiro de Guerra	3732.0965
Velório Municipal	3732.5105
Vigilância Epidemiológica	3711.2408
Vigilância Sanitária	3732.7144

**CIRCULAR N.º 01/2018 - DG
Avaré, 02 de fevereiro de 2.018.-**

Senhor (a) Vereador (a) :
Comunico a realização da 1ª Sessão Ordinária do corrente ano Legislativo no dia 05 de fevereiro - Segunda-feira às 19 horas.

Por determinação do Exmo. Sr. Presidente Vereador Antonio Angelo Cicirelli, levo ao seu conhecimento que, de acordo com a legislação atualmente vigente, está marcada para o dia 05 de Fevereiro próximo, segunda-feira, às 19 horas, o reinício das atividades deste Legislativo, com a realização da 1a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, devendo ser observada a seguinte ordem dos trabalhos:

- a) - Discussão e votação das atas das Sessões anteriores (Ordinária, Extraordinária e Especial);
- b)- Leitura do Expediente – Projetos de Lei (Legislativo e Executivo); Correspondências recebidas:- do Sr. Prefeito e de Diversos; e Indicações;
- c) - Palavra Livre aos Srs. Vereadores;
- d) - Logo em seguida, início da Ordem do Dia, com a seguinte matéria designada:

1. PROJETO DE LEI Nº 42/2017 - Discussão Única
Autoria: Ver. Carlos Alberto Estati

Assunto: Dispõe sobre a proibição de venda, distribuição e o consumo de bebidas alcóolicas nas praças públicas municipais, e dá outras providências. (c/ SUBSTITUTIVO - Dispõe sobre a proibição de venda e distribuição de bebidas alcóolicas nas praças públicas municipais, e dá outras providências.)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 42/2017 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Serviços, Obras e Adm. Pública (adiamento: Verª. Marialva)

2. PROJETO DE LEI Nº 126/2017 - Discussão Única

Autoria: Ver. Flávio Eduardo Zandoná e outro

Assunto: Dispõe sobre a gestão participativa das praças do município de Avaré e estabelece seus objetivos, princípios e instrumentos (c/ SUBSTITUTIVO)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 126/2017 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Serviços, Obras e Adm. Pública; e de Saúde, Prom. Social, Meio Ambiente e Dir. Humanos. (c/emenda)

e) – Leitura e votação dos Requerimentos.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A



**CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR AVARÉ**

Lei 2.041, de 20 de setembro de 2016
Decreto nº 4.641, de 17 de novembro de 2016

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2018
1ª e 2ª CONVOCAÇÃO**

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR Avaré, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.041, de 20 de setembro de 2016 e o Decreto nº 4.641, de 17 de novembro de 2016, CONVOCA seus conselheiros e CONVIDA os cidadãos avareenses interessados no desenvolvimento rural do município, para comparecerem à 2ª Reunião Ordinária de 2018, a ser realizada no dia 05 de Fevereiro de 2018, segunda-feira, na sede da CATI Regional Avaré, Rua Santa Catarina, 1.901, Centro, Estância Turística de Avaré-SP, com primeira chamada às 17h00 com pelo menos 1/3 (um terço) de seus conselheiros; e às 18h00, com qualquer número de conselheiros, para debater a seguinte PAUTA: I. Abertura; II. Expediente: 1) Comunicação do Presidente; 2) Informe da Secretária Executiva; III. ORDEM DO DIA: 1. Leitura e aprovação da ata da 1ª Reunião Ordinária de 2018; 2. Controle Social na Emissão de DAP/PRONAF; 3. Escolha dos novos trechos de estradas rurais para manutenção e melhorias através do Convênio SEIAA; 4. Demais assuntos deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado rural.

Estância Turística de Avaré-SP, 01 de Fevereiro de 2018

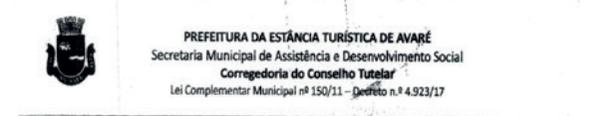
GERSON CARDOSO

Presidente

JOÃO RAFAEL BONINI BICUDO

Secretário Executivo

“Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Avaré/SP; CNPJ 46.634.168/0001-50 Operação 0399703-20/2013, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento, no empreendimento Residencial Mario Emilio Bannwart, localizado à Estrada Vicinal AVR 359, Jd. Paraíso, no Município de Avaré/SP, no valor de R\$ 685.650,00, com vigência de 19/12/2014 a 19/06/2018, firmado em 19/12/2017 assinado por JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE e CARLOS ALEXANDRE FERRARI.”



TERMO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Processo de Sindicância n.º 001/2017

Assunto: Encerramento de Comissão Disciplinar

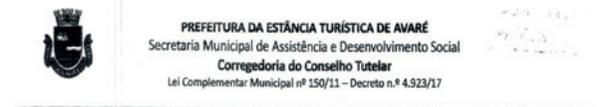
A Presidente da Corregedoria do Conselho Tutelar, no uso das suas atribuições legais estabelecida através da Lei Complementar n.º 150/11, comunica que, nesta data, foram encerrados os trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria da Corregedoria do Conselho Tutelar n.º 002/2017, de 23 de outubro de 2017, para apurar as irregularidades relatadas na citada portaria.

Por esta razão, fica concluída a participação dos membros de citada portaria, Ricardo Lopes Ribeiro, na condição de Presidente, Marcela Gerakli Rowe, membro e Márcia Cristina Pereira Vendramini, membro.

Atenciosamente,

Estância Turística de Avaré, 19 de dezembro de 2017

Cristiane Soares Hipólito
Presidente da Corregedoria



Ilma. Sra.

MARCIA CRISTINA DIAS BAPTISTA MARIANO

Conselheira Tutelar – Titular

Nesta

CÓPIA

NOTIFICAÇÃO

Prezada Senhora,

Através da presente fica Vossa Senhoria devidamente NOTIFICADA com base no artigo 128 da Lei Complementar 150/11, quanto a penalidade a ser aplicada. Diante ao exposto, segue anexo Relatório Final do Processo de Sindicância n.º 001/2017 para conhecimento e providências.

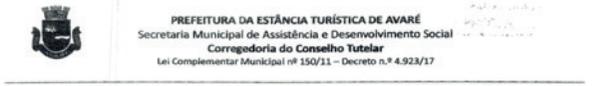
Estância Turística de Avaré, 18 de dezembro de 2017.

Ricardo Lopes Ribeiro
Presidente da Comissão

Recebi/Estou ciente

Avaré, 18 de dezembro de 2017.

Marcia Cristina Dias Baptista Mariano
Márcia Cristina Dias Baptista Mariano



Estância Turística de Avaré, aos 18 de Dezembro de 2017.

Ofício n.º 001/2017 – Comissão de Processo de Sindicância da Corregedoria
Assunto: Relatório Final de Sindicância 001/17

Prezado Senhor,

A Corregedoria do Conselho Tutelar da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições previstas no artigo 114 da Lei Complementar 150, de 28 de junho de 2011, encaminha anexo e para ciência o Relatório Final do Processo de Sindicância n.º 001/17, o qual apurou denúncia protocolizada nesta Corregedoria, informando que a Conselheira Tutelar – Titular Márcia Cristina Dias Baptista Mariano, possui outro vínculo empregatício. Certo de contarmos com a vossa valiosa colaboração, agradecemos antecipadamente. Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar nossos votos de elevada estima e distinta consideração. Colocando nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

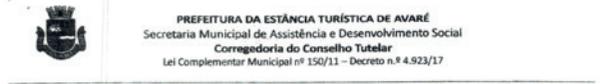
Ricardo Lopes Ribeiro
Presidente da Comissão de
Sindicância da Corregedoria

Excelentíssimo Senhor

Joselyr Benedito da Costa Silvestre

Prefeito da Estância Turística de Avaré

Avaré – SP



**RELATÓRIO FINAL
PROCESSO DE SINDICÂNCIA 001/2017**

Em 17 de junho de 2017 apurou nesta Corregedoria denúncia anônima encaminhada ao ilustríssimo Vereador Barreto, relatando o fato que, nos termos de Lei Municipal, as Conselheiras não podem estar vinculadas em nenhuma outra função.

Entretanto, a Conselheira Márcia Cristina Dias Baptista Mariano teria empresa em seu nome, trabalhando todo dia na parte da manhã em sua marcenaria (fl. 20, dos autos).

Em 26 de julho do ano corrente, a Presidente da Corregedoria enviou o Ofício n.º 001/2017 à mencionada Conselheira solicitando resposta quanto ao exposto em referida denúncia ou, ainda, caso houvesse ocorrido, advertências por outro órgão que fosse apresentada à análise desta Corregedoria. (fl. 21, dos autos).

As fls. 22/23, dos autos, a Conselheira ofertou resposta ao Ofício e confessou que realmente existe uma Marcenaria em nome de MARCIA CRISTINA DIAS BAPTISTA MARIANO.

Informou que referida empresa pertencia ao seu sogro e que, devido a problemas graves de saúde, o mesmo não tinha mais condições de continuar a administrá-la.

Por tal motivo, Márcia resolveu transferir a Marcenaria para seu nome, evitando assim qualquer ônus em nome de seu sogro, bem como informando que não trabalha na empresa.

seria verdade que se dispõe toda manhã e que existe uma escala de plantão, sendo que para apurar a verdade bastaria uma simples análise do cartão de ponto.

Encerra sua resposta afirmando que está cumprindo com todos os requisitos de Conselheira, conforme dispõe o Estatuto, em seu artigo 46, parágrafo único, bem como que em relação a advertências de outros órgãos informa que recebeu uma notificação do Ministério Público, porém o processo encontra-se em fase de investigação.

Em 06 de setembro de 2017, a Promotoria de Justiça de Avaré encaminhou Ofício sob n.º 1217/2017, solicitando pela derradeira vez que esta Corregedoria apurasse a ocorrência de eventual falta grave praticada pela Conselheira Tutelar – Titular Márcia Cristina Dias Baptista Mariano, instaurando, se entender o caso, sindicância administrativa (fl. 39)

Em razão de tais fatos, esta Corregedoria emitiu parecer nos seguintes termos:

A Corregedoria do Conselho Tutelar da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições previstas no artigo 114 da Lei Complementar 150, de 28 de junho de 2011, CONSIDERANDO a denúncia protocolizada nesta Corregedoria, relatando o fato de que a Conselheira Márcia Cristina Dias Baptista Mariano estaria exercendo função concomitante à de conselheira, tendo em vista que possui empresa registrada em seu nome; CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de São Paulo, por intermédio de ofício encaminhado a esta Corregedoria, solicita informações para instruir o Inquérito Civil n.º 14.0201.1088/2017, no sentido de apurar eventual falta grave praticada pela referida Conselheira Tutelar; CONSIDERANDO que, após solicitar resposta por escrito quanto à denúncia protocolizada nesta Corregedoria, a Conselheira admitiu o fato de que possui empresa registrada em seu nome; CONSIDERANDO que, em consulta realizada junto ao site www.jucesponline.sp.gov.br, constatou-se que referida empresa possui a denominação de MARCIA CRISTINA DIAS BAPTISTA MARIANO EIRELI – ME, nome fantasia RM MARCENARIA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ sob o n.º 27.153.488/0001-43; CONSIDERANDO os termos dos artigos 118 e 119 da Lei Complementar 150, de 28 de junho de 2011, combinados com a Lei 195, de 29 de abril de 2014, que

acrescentou o § 4º no artigo 108 da Lei Complementar 150, CONSIDERANDO, ainda, os termos da Resolução 139, de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, especialmente em seus artigos 37 e 42, II;

RESOLVE:

Destituir, a partir desta data, a Sra. MÁRCIA CRISTINA DIAS BAPTISTA MARIANO, da função de Conselheira Tutelar – Titular. Notifique-se a Conselheira e Encaminhe-se ao setor de Recursos Humanos da Municipalidade para a edição da respectiva Portaria.

Estância Turística de Avaré, 21 de setembro de 2017.

Cristiane Soares Hipólito
Presidente da Corregedoria

Entretanto, atendendo a Comunicação Interna do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, por intermédio do Ofício n.º 229/2017 – GP/cafp, esta Corregedoria, com suporte na Súmula Vinculante n.º 473, do C. Supremo Tribunal Federal, resolveu anular a deliberação que destituiu a Sra. Márcia Cristina Dias Baptista Mariano da função de Conselheira Tutelar – Titular para determinar a abertura da presente sindicância administrativa.

Para tanto, a Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria Interna da Corregedoria do Conselho Tutelar n.º 002/2017 publicada no Semanário Oficial do Município – Edição n.º 840, de 21 de outubro de 2017, procedeu aos trabalhos de apurações referentes à denúncia protocolada em 17 de junho de 2017, relatando o fato de que a Conselheira Tutelar – Titular Márcia Cristina Dias Baptista Mariano estaria exercendo função concomitante à de Conselheira, tendo em vista que possuiria empresa em seu nome.

Instalada a Comissão Permanente de Sindicância, a mesma recebeu a documentação e instaurou o Processo de Sindicância Administrativa n.º 001/2017, o qual continha a denúncia encaminhada a esta Corregedoria (fl. 20, dos autos).

Ato contínuo, com fundamento nos artigos 120 e seguintes da Lei Complementar 150, de 28 de junho de 2011, a Comissão deliberou pela Citação da Conselheira Tutelar – Titular Márcia Cristina Dias Baptista Mariano, a qual foi devidamente notificada a comparecer na sala de reuniões dos Conselhos na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no dia 07 de novembro de 2017, às 09h15min, a fim de ser interrogada acerca dos fatos descritos na Portaria 002/2017.

Em referido interrogatório, a Conselheira confirmou que possui empresa em seu nome, denominada Márcia Cristina Dias Baptista Mariano EIRELI – ME, RM MARCENARIA, CNPJ n.º 27.153.488/0001-43; afirmou ser a única titular da empresa não possuindo sócios; esclareceu que quando de sua eleição para o cargo tinha ciência que deveria exercer sua atividade de forma exclusiva; informando que por ocasião do edital não constou qualquer menção ao fato de ser proprietária de empresas; Não tomou nenhuma providência no sentido de encerrar as atividades de referida empresa ou transferi-la para outra pessoa, relatando que se trata de herança do marido e que só assinou para abertura da mesma.

As perguntas de seu defensor disse que: não recebe gratificação ou adicional noturno para permanecer à disposição do Conselho Tutelar nos plantões; que o veículo do Conselho Tutelar fica em sua sede e toda vez que é acionada tem que se deslocar de sua residência até a sede em seu próprio veículo; esclarece que solicitou a diretora do Conselho Tutelar um parecer que foi emitido pela Procuradora do Município, o qual concluiu que poderia haver o exercício de atividade concomitante desde que não interferisse em seu horário de trabalho; informa que nunca deixou de atender as chamadas ocorridas em seus plantões, bem como que não existe nenhuma comunicação interna determinando a presença física da conselheira na sede do Conselho para realização dos plantões; permanece em sua residência com o aparelho celular, o qual foi adquirido às suas expensas e doado ao Conselho Tutelar, o mesmo ocorrendo com um aparelho que foi doado pela Conselheira Marta; quando existe ocorrência é acionada por

intermédio desses aparelhos; informa que os plantões são realizados por escala de revezamento, sendo que nos finais de semana são intercalados entre os conselheiros; quando iniciado aos 08h00 do sábado permanece à disposição até às 08h00 da segunda-feira próxima; sua empresa não funciona em finais de semana; jamais recebeu qualquer advertência, ainda que de forma verbal, por ter deixado de atender a plantões; encerra seu depoimento relatando que a Dra. Renata Brandão Lazzarini – Promotora iniciou o inquérito para apurar o fato de que outras conselheiras estariam recebendo outras verbas, ou seja, não podendo receber dois proventos, essa informação foi ouvida pelos Conselhos Tutelares de Avaré e Arandu, oportunidade em que também estiveram presentes as defensoras públicas Dras. Laura e Luana.

Após o interrogatório, a Conselheira apresentou defesa pugnando pela improcedência da denúncia com o arquivamento dos autos sob o argumento de que não cometeu qualquer falta grave, bem como pelo fato de que a 4ª Promotoria de Justiça de Avaré promoveu o arquivamento do Inquérito Civil n.º 1088/2017.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, diante de toda apuração e através dos esclarecimentos prestados, a Comissão entende que:

A Conselheira admitiu o fato de que possui empresa registrada em seu nome, a qual em consulta realizada junto ao site www.jucesonline.sp.gov.br, possui a denominação de MÁRCIA CRISTINA DIAS BAPTISTA MARIANO EIRELI – ME, nome fantasia RM MARCENARIA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ sob o n.º 27.153.488/0001-43;

Portanto, irrefutável o fato de que a Conselheira Tutelar – Titular Márcia Cristina Dias Baptista Mariano possui uma empresa individual de responsabilidade

limitada – EIRELI.

Essa modalidade empresarial foi instituída por intermédio da Lei n.º 12.441, de 11 de julho de 2011, adiante transcrita:

LEI Nº 12.441, DE 11 DE JULHO DE 2011.

Altera a Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para permitir a constituição de empresa individual de responsabilidade limitada.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei acrescenta inciso VI ao art. 44, acrescenta artigo 980-A ao Livro II da Parte Especial e altera o parágrafo único do art. 1.033, todos da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), de modo a instituir a empresa individual de responsabilidade limitada, nas condições que especifica.

Art. 2º A Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 44.
VI – as empresas individuais de responsabilidade limitada.

**“LIVRO II
TÍTULO I-A****DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Artigo 980-A. A empresa individual de responsabilidade limitada será constituída por uma única pessoa titular da totalidade do capital social, devidamente integralizado, que não será inferior a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

§ 1º O nome empresarial deverá ser formado pela inclusão da expressão “EIRELI” após a firma ou a denominação social da empresa individual de responsabilidade limitada.

§ 2º A pessoa natural que constituir empresa individual de responsabilidade limitada somente poderá figurar em uma única empresa dessa modalidade.

§ 3º A empresa individual de responsabilidade limitada também poderá resultar da concentração das quotas de outra modalidade societária num único sócio, independentemente das razões que motivaram tal concentração.

§ 4º (VETADO).

§ 5º Poderá ser atribuída à empresa individual de responsabilidade limitada constituída para a prestação de serviços de qualquer natureza a remuneração decorrente da cessão de direitos patrimoniais de autor ou de imagem, nome, marca ou voz de que seja detentor o titular da pessoa jurídica, vinculados à atividade profissional.

§ 6º Aplicam-se à empresa individual de responsabilidade limitada, no que couber, as regras previstas para as sociedades limitadas.

“Art. 1.033.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no inciso IV caso o sócio

remanescente, inclusive na hipótese de concentração de todas as cotas da sociedade sob sua titularidade, requiera, no Registro Público de Empresas Mercantis, a transformação do registro da sociedade para empresário individual ou para empresa individual de responsabilidade limitada, observado, no que couber, o disposto nos artigos 1.113 a 1.115 deste Código.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação. (Brasília, 11 de julho de 2011; 190ª da Independência e 123ª da República).

Evidente, pois, o fato de que, na qualidade de empresária individual de responsabilidade limitada, a Sindicada vem exercendo atividade concomitante à de Conselheira Tutelar.

Por seu turno, dispõe a Lei Complementar 150, de 28 de junho de 2011, em seus artigos 118 e 119 que:

(...) Art. 118. Constituem faltas graves do Conselheiro Tutelar:

I a VII – (...)

VIII – exercer atividade incompatível com o desempenho da função.

Artigo 119. Constatada a falta grave, o Conselheiro Tutelar ficará sujeito às seguintes penalidades:

I – advertência, nas hipóteses previstas nos incisos II a VIII do art. 118 desta Lei Complementar;

II – suspensão não remunerada, pelo prazo de 01 (um) a 6 (seis) meses;

a) nas hipóteses previstas nos incisos II, IV e V do artigo 118 desta Lei Complementar, desde que caracterizado o irreparável prejuízo pelo cometimento da falta grave;

b) na hipótese prevista no inciso I do artigo 118 desta Lei Complementar;

c) na reincidência de falta;

III – perda da função, quando, após a aplicação de suspensão não remunerada, o Conselheiro Tutelar cometer falta grave constatada em sindicância.

Parágrafo único. Considera-se reincidência quando constatada falta grave em sindicância anterior.

Outrossim, a Lei Complementar n.º 195, de 29 de abril de 2014, acrescentou o parágrafo 4º ao artigo 108 da Lei Complementar 150/2011, que passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 108. Os Conselheiros Tutelares, após o resultado da eleição, serão nomeados por ato do Executivo, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

§ 1º Ao final do mandato, ou nas hipóteses previstas no art. 110 o Executivo

deverá determinar a publicidade do ato respectivo.

§ 2º No exercício de suas funções o Conselheiro Tutelar perceberá a remuneração equivalente à referência 12 (doze) da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, além das vantagens de férias acrescida de 1/3 (um terço) e 13ª (décimo terceiro) salário.

§ 3º A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo dos plantões noturnos, fins de semana e feriados.

§ 4º A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada. (Incluído pela Lei Complementar n.º 195, de 2014) (grifo nosso)

Finalmente conclui a Comissão que a Conselheira Tutelar – Titular Márcia Cristina Dias Baptista Mariano está exercendo atividade concomitante ao cargo de Conselheira Tutelar, devendo ser responsabilizada pelos fatos a ela imputados.

Em face do exposto, considerando os termos dos artigos 118 e 119 da Lei Complementar 150, de 28 de junho de 2011, combinados com a Lei 195, de 29 de abril de 2014, que acrescentou o § 4º no artigo 108 da Lei Complementar 150, esta Comissão resolve:

Aplicar a pena de advertência a Conselheira Tutelar – Titular Márcia Cristina Dias Baptista Mariano.

Outrossim, fica concedido um prazo de 30 (trinta) dias para que a mesma providencie a sua retirada da empresa que lhe pertence, sob pena de incorrer em reincidência nos termos do artigo 119, inciso II, alínea “c” da Lei Complementar 150/11.

Estância Turística de Avaré, 11 de dezembro de 2017.


Ricardo Lopes Ribeiro
Presidente


Marcela Geraldi Rowe
Membro


Márcia Cristina Pereira Vendramini
Membro

Ata o favor do Conselho de Sindicância
30/01/18


Prefeitura da Estância turística de Avaré

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Corregedoria do Conselho Tutelar

Lei Complementar municipal n.º 150/11 – Decreto n.º 4.923/17

A Corregedoria do Conselho Tutelar da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições previstas no artigo 114 da Lei Complementar 150, de 28 de junho de 2011,

CONSIDERANDO a decisão final da Sindicância Administrativa n.º 001/2017 que aplicou a pena de advertência à Conselheira Márcia Cristina Dias Baptista Mariano, bem como o fato de que a mesma não atendeu a determinação para que no prazo de trinta (30) dias providenciasse a sua retirada da empresa que se encontra registrada em seu nome,

CONSIDERANDO que a mesma foi devidamente notificada de referida decisão na data de 18 de dezembro de 2017, bem como o fato de que em consulta ao site jucesonline.sp.gov.br, efetuada nesta, a empresa de propriedade da Sindicada ainda se encontra registrada em seu nome,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do disposto na Lei Complementar 150, de 28 de junho de 2011, em seus artigos 118 e 119 que:

Art. 118. Constituem faltas graves do Conselheiro Tutelar:

I a VII – (...)

VIII – exercer atividade incompatível com o desempenho da função.

Artigo 119. Constatada a falta grave, o Conselheiro Tutelar ficará sujeito às seguintes penalidades:

I – advertência, nas hipóteses previstas nos incisos II a VIII do art. 118 desta Lei Complementar;

II – suspensão não remunerada, pelo prazo de 01 (um) a 6 (seis) meses:

a) nas hipóteses previstas nos incisos II, IV e V do artigo 118 desta Lei Complementar, desde que caracterizado o irreparável prejuízo pelo cometimento da falta grave;

b) na hipótese prevista no inciso I do artigo 118 desta Lei Complementar;

c) na reincidência de falta;

III – perda da função, quando, após a aplicação de suspensão não remunerada, o Conselheiro Tutelar cometer falta grave constatada em sindicância.

RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, letra “c”, do artigo 119, acima mencionado, aplicar a pena de suspensão não remunerada pelo prazo de seis (6) meses à Conselheira Tutelar Márcia Cristina Dias Baptista Mariano.

Notifique-se a Conselheira e Encaminhe-se ao setor de Recursos Humanos da Municipalidade e/ou autoridade competente para a convocação de substituto.

Estância Turística de Avaré, 1 de fevereiro de 2018.


Cristiane Soares Hipólito
Presidente da Corregedoria


Ricardo Lopes Ribeiro
Presidente da Sindicância

Prefeitura da Estância turística de Avaré
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Corregedoria do Conselho Tutelar
Lei Complementar municipal nº 150/11 – Decreto nº 4.923/17

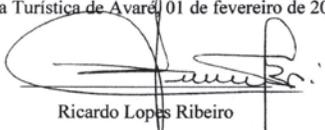
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ-AVAREPREV
SERVIDORES AFASTADOS DE AUXÍLIO DOENÇA - JANEIRO DE 2018.**

Ilma Senhora,
Márcia Cristiana Dias Baptista Mariano
Conselheira Tutelar – Titular
Nesta

NOTIFICAÇÃO

Prezada Senhora,
Através da presente fica Vossa Senhoria devidamente NOTIFICADA com base no artigo 128 da Lei Complementar 150/11, quanto a penalidade estipulada por esta comissão da Corregedoria do Conselho Tutelar de suspensão não remunerada pelo prazo de 06 meses como dispõe a lei 150 em seus artigos 118 e 119.

Estância Turística de Avaré, 01 de fevereiro de 2018.



Ricardo Lopes Ribeiro
Presidente da Comissão

Recebi/Estou Ciente

Avare, 02 de 02 de 2018.



Márcia Cristiana Dias Baptista Mariano



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Lei Federal nº 9069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11



CONVOCAÇÃO nº 001/2018

Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições considerando as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Considerando a decisão final da Sindicância Administrativa nº 001/2017 que aplicou a pena de suspensão não remunerada, pelo prazo de seis (6) meses, à Conselheira Titular Márcia Cristiana Dias Baptista Mariano datado de 01/fev/2018 pela Corregedoria do Conselho Tutelar – titular,

Considerando a CI nº 449178 de 30 de janeiro de 2018, do Gabinete do Prefeito determinando fossem tomadas as providências cabíveis para aplicação das penalidades;

Considerando a Notificação feita pela Corregedoria do Conselho Tutelar à Márcia Cristiana Dias Baptista Mariano, no dia 01 de fevereiro de 2018, sobre sua suspensão e o seu cliente da penalidade;

Considerando as disposições da Lei Complementar n.º 150 de 28 de junho de 2011, Título II, Capítulo VII, Seção IV, artigo 110, item IV;

Considerando que o Decreto n.º 4405 de 15 de janeiro de 2016, dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

1) CONVOCAR para nomeação de membro titular do Conselho Tutelar, a 04ª Suplente, **ANDREIA BRIZOLA CARVALHEIRA**, para nomeação de Conselheiro Tutelar - Titular, a partir desta data, pelo prazo de 6 (seis) meses, apresentando-se junto ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, sito a Rua Rio Grande do Sul, n.º 1810, das 08h00 às 17h00, para apresentações dos documentos necessários, no prazo máximo de 5 dias úteis.

Estância Turística de Avaré, ao 02 de Fevereiro de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

CÓD	NOME	Entrada Instituto	PERÍCIA	Retorno	ALTA	Medico Assistente	CRM
1	8875 ANDERSON DE SA GOMES	26/7/2017	16/11/2017	19/2/2018		DR.Célio M. Ribeiro .Fº	48981
2	8189 ANA CAROLINA DA CUNHA	3/10/2017	18/1/2018	18/4/2018		DR.Kátia R. Naim Saliba	81.256
3	3557 ANA CARLA NAVARRO PAULINO (Prorrogação)	20/7/2017	9/1/2018	10/4/2018		Dr.Mauro R. Leme Silva Jr	131.117
4	3076 BENEDITO APARECIDO DA SILVA	26/5/2016	7/12/2017	9/4/2018		Drª.Pamela C.B.A. Silva	176506
5	1685 BENEDITO PEDRO BREZER	19/10/2016	11/12/2017	8/5/2018		Dr.vanessa Caldeira Pereira	143.655
6	1468 CIRCE LEME VAZ	14/11/2015	20/11/2017	18/1/2018		Dr.Miguel A. F. Paulicci	19770
7	965 CLEONICE ALVES DE ARAUJO	19/10/2016	11/12/2017	12/2/2018		Dr.Vanessa Vieira	138.217
8	4146 DANILO CORREA PEREIRA	14/11/2014	7/12/2017	16/4/2018		Drª. Marta B.C. Gonçalves	33.029
9	9262 DICLEA DELL ANHOL LEÃO	20/6/2017	6/11/2017	12/3/2018		DR.Fernando Koenig	187.123
10	5641 DOMINGOS FERNANDO BRAZ	17/6/2017	7/12/2017	5/3/2018		DRª Vanessa Vieira	138.217
11	5684 DOUGLAS APARECIDO GOMES	10/4/2015	6/11/2017	8/3/2018		Dr.Jônatas L. Giacomini	162.010
12	954 EDUARDA CRISTINA RIGHI (1º CARGO)	17/10/2017	17/11/2018	2/4/2018		Dr. Edivaldo Nunes da Silva	101.412
13	4167 EDUARDA CRISTINA RIGHI (2º CARGO)	17/10/2017	17/11/2018	2/4/2018		Dr. Edivaldo Nunes da Silva	101.412
14	3695 EDNA DE FATIMA DOS SANTOS	28/1/2014	11/12/2017	11/4/2018		Dr.Gianfelipe Belini Polisel	165.600
15	8345 ELLEN CRISTINA CAMARGO LOBO	23/6/2017	11/12/2017	8/3/2018		DR.Vitor Vasquez dos Santos	162.252
16	668 ESMERALDO DE OLIVEIRA	19/7/2016	6/11/2017	5/3/2018		Dr.Marco A. Ferreira Silva	121.970
17	1168 EZEQUIEL PEREIRA SOARES	9/8/2016	15/1/2018	17/4/2018		Dr.Helson Giraud	53.395
18	7624 FELIX FERREIRA SOBRINHO	29/10/2016	11/12/2017	11/4/2018		Dr.Luis A. F. Cicchetto	112974
19	4121 FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	23/10/2013	10/10/2017	9/4/2018		Drª.Marta B.C Gonçalves	33.029
20	7449 FLAVIA ALLINE ALVES OLIVEIRA	3/3/2013	4/12/2017	19/3/2018		Dr.Julio Cesar G. Pereira Filho	149845
21	3262 GINEZIA CONCEIÇÃO CARVALHO DOS SANTOS CAMILO	1/2/2017	9/10/2017	9/4/2018		Dr.Helson Giraud	53.395
22	9051 JAQUELINE APARECIDA VALLE SANTORO	3/11/2017	5/12/2017	8/2/2018		DR. Ana Paula Dalcin	108.833
23	63-3 JANAYNA MARTINS COSTA	10/10/2017	18/1/2018	19/3/2018		Dr.João Evangelista de Vasconcelos	63.410
24	3812 JANE ELIZABETH WHITEHEAD	14/9/2017	16/1/2018	19/3/2018		Dr. João Rogerio A. Noronha	146.691
25	551 JOAQUIM JOÃO DA SILVA	14/11/2017	20/11/2017	19/2/2018		Dr.Vanessa Vieira	138.217
26	214 JOSÉ CARLOS ALVES	12/2/2016	7/12/2017	19/2/2018		Drª.Mara Félix Vasconcelos	150268
27	236 JOSÉ LAZARO CASTILHO	3/12/2014	8/1/2018	1/3/2018		Drª.Juliana S.O.Victor	131.918
28	9080 KARINA LUZIA DE OLIVEIRA	18/10/2017	15/1/2018	10/4/2018		DR. Hugo Tamassia Neto	75.680
29	5909 LIGIA CATIB COSTA BANNWART	21/12/2017	18/1/2018	2/2/2018	ALTA	DR. Hugo Tamassia Neto	75.680
30	824 LUZIA HELENA DA SILVA	1/10/2017	10/1/2018	10/4/2018		DR. Mauro Roberto Leme da Silva jr	131.117
31	9007 LUCILENE MARIA CRUZ	5/9/2017	11/1/2018	15/2/2018		DR. Paulo Dias Novaes Filho	47.747
32	4703 LUIZ EDUARDO DE MORAES	14/7/2016	9/11/2017	7/2/2018		Dr.Fernando B. Giannasi	135.560
33	8503 MARIA FUMIKO HIRAY	5/9/2017	17/1/2018	20/3/2018		DR. Minoru Alessandro Sakata	109.345
34	3428 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	23/6/2017	5/12/2017	8/2/2018		DR.Fabio Cardoso de Carvalho	90.396
35	813 MARIA APARECIDA DE SALES	16/12/2016	11/12/2017	5/2/2018		Drª.Vanessa Vieira	138217
36	3042 MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	1/4/2017	12/12/2017	5/4/2018		DRªSuzel Nardinelli	53.621
37	3618 MARIA CELIA DA SILVA SALOMÃO	6/9/2016	20/11/2017	5/3/2018		Dr.Bernardo Nakasono	161.320
38	329 MARIA JOSÉ BARBOSA BENEDETE	21/11/2015	5/12/2017	15/2/2018		Dr.Vicente José Schiavão	46.404
39	9248 MARIA HELENA DE ALMEIDA MELLO	23/11/2017	11/12/2017	7/2/2018		Dr. Luiz Fernando Domingues Ladeira	22.782
40	1647 MARIA LUIZA SOARES BRANDI ORNELLAS (1ºCargo)	6/9/2016	6/12/2016	5/2/2018		Drª.Juliana Akita	169.205
41	7649 MARIA LUIZA SOARES BRANDI ORNELLAS (2ºCargo)	6/9/2016	6/12/2016	5/2/2018		Drª.Juliana Akita	169.205
42	3633 MARIA MARGARETE DE CAMARGO PEREIRA	9/2/2012	13/11/2017	2/5/2018		Drª.Katia Hiromoto Koga	100.382
43	9222 MARIA MARGARIDA AURELIANO	6/10/2015	20/11/2017	19/3/2018		Dr.Julio César Donato	67.280
44	7660 MARLENE ALVES LESSA	13/2/2013	17/3/2016	2/12/2017		Dr.Eduardo Henrique C. Abdala	15276
45	6946 MARLENE APARECIDA MIRANDA	6/12/2017	11/12/2017	10/1/2018		Dr. Ricardo Colenci	151.394
46	3426 MANOEL MOREIRA DA SILVA	14/10/2017	18/1/2018	19/4/2018		Dr. João Rogerio A. Noronha	146.691
47	646 MIRIAN LEITE PINTO	24/11/2017	12/1/2018	5/3/2018		Dr. Helson Giraud	53.395
48	1133 NEUSA RIBEIRO STELLA	2/2/2018	15/2/2017	*****		Dr. Edivaldo Nunes da Silva	101.412
49	67-1 NILMAR PEREIRA DE SOUZA	30/1/2018	8/2/2018	*****		DR. Emilio José Pinto Neto	27.610
50	1203 ORANI DONIZETE DE LIMA	1/3/2017	4/12/2017	19/2/2018		Dr.Luciano O. J. de Souza	96.806
51	4330 PATRICIA APARECIDA LUTFI SOARES	15/9/2017	4/12/2017	1/3/2018		DR. Lucila Barbosa	75.611
52	7497 PATRICIA LATANZIO DE OLIVEIRA	1/9/2017	11/1/2018	5/2/2018		DR.João Rogerio A. Noronha	140.001
53	7712 PAULO DIAS PANCCIONI	18/8/2017	19/10/2017	18/1/2018		DR.Irineu Cardoso dos Santos	52.462
54	7412 REGINA MARIA ROCHA	22/11/2017	11/12/2017	15/2/2018		Dr. Yasmin Stehling	156.414
55	8194 REGINA CELIA LEME CUNHA	2/3/2017	8/1/2018	7/5/2018		Dr.Helio Fragoso	60.457
56	6127 ROSANGELA RAIMUNDA VICENTE	8/8/2017	18/1/2018	2/2/2018	ALTA	Drª Yasmin Stehling	156.414
57	7088 SAMIRA NAIS PEREIRA FOGAÇA	1/2/2018	1/2/2018	****		Drª Ana Paula Dalcin	108.833
58	1680 SERGIO BANIN	26/10/2014	12/12/2016	31/5/2018		Dr.Marco A. Ferreira Silva	121970
59	5688 SERGIO ROBERTO ALVES MARTINS	1/4/2017	8/1/2018	9/4/2018		DRªCintia Venette	175786
60	6771 SILVIA CAMPOS SANCHES(16 DIAS MÊS ANTERIOR)	19/12/2017	16/1/2018	5/2/2018		DR. Ronaldo Rossini	41,195
61	3628 SILVIA MARIA M. FIDALGO BARK.	19/8/2015	8/1/2018	7/5/2018		Dr.André Olivi Ruffolo	124.435
62	7785 SONIA FÁTIMA DE OLIVEIRA MACHADO	19/10/2016	18/1/2018	19/4/2018		Dr.Lucas Spina	169.681
63	3765 SORAYA MARIA CONCEIÇÃO PADREDI	14/7/2016	17/1/2018	18/4/2018		Dr.Cassiano Salgado	116.503
64	7390 SUELI DE FÁTIMA LEME	20/6/2017	4/12/2017	5/2/2018		DR.Kátia R. Naim Saliba	81.256
65	7867 TIAGO FARIA DE ASSIS	22/4/2016	13/11/2017	2/4/2018		Dr. Coronetti G. da Rocha	48.889
66	8121 VERA LUCIA FERREIRA DO A. PEREIRA SOUZA	18/4/2012	9/11/2017	18/5/2018		Dr.Helson Giraud	53.395
67	9094 YOHANNA RIGH MAENAKA	29/9/2017	11/12/2017	11/2/2018		DR. João Evangelista de Vasconcelos	63.410



ALCOÓLICOS ANÔNIMOS
Grupo Boa Esperança
REUNIÕES: 2ª-4ª E 6ª às 20:00hs



Grupo Familiares
as 2ª Feiras às 20:00hs

Rua Maneco Dionísio, 318-Bonsucesso-Avaré/SP

Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) CONVOCA os Conselheiros para REUNIÃO ORDINÁRIA que se realizará no próximo dia 06 de Fevereiro de 2018 (terça-feira) às 13:30 min. na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação, Rua Pernambuco, 1068, Centro, nesta cidade de Avaré.

Pauta da Reunião:

- Reorganização Membros do Fundeb (Indicações e Eleições).
 - Ciência dos Ofícios encaminhados à Procuradoria Geral do Município.
- Avaré, 31 de Janeiro de 2018

Ademir Martins Silva
Presidente do Conselho Municipal FUNDEB



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11



CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem por meio desta **CONVOCAR** todos os membros Conselheiros Titulares e os Suplentes, para a Reunião Extraordinária que ocorrerá no dia **08/02/2018 às 08h30** na Sala de Reunião dos Conselhos Municipais na SEMADS, sito a Rua Piauí, n.º 1.388, Centro.

Pauta:

- * Leitura da ata anterior;
- * Apresentação pela Comissão de Análises dos projetos do Edital 01/2017 FUMCAD para deliberação.
- * Proposta de Plano de Ação para 2018.
- * Outros assuntos – Expediente de rotina.

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência no e-mail: cmdca@avare.sp.gov.br e crfelipe69@gmail.com

Atenciosamente,

Estância Turística de Avaré, aos 30 de janeiro de 2018.

Clóvis Rodrigues Felipe
Presidente do CMDCA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11



RESOLUÇÃO n.º 001/2018, 30 de janeiro de 2018.

(Dispõe sobre a alteração do Anexo VI – Calendário (Cronograma) constante do Edital FUMCAD, Resolução 001/2017)

CLÓVIS RODRIGUES FELIPE, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, usando das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar n.º 150/2011.

Resolve:

Artigo 1º – Fica alterado o Anexo VI – Calendário (Cronograma) constante do Edital – FUMCAD Resolução 001/2017, conforme deliberação da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 29 de janeiro de 2018:

31/01/2018	Reunião Comissão de Editais – Avaliação final dos projetos
08/02/2018	Reunião (extraordinária) CMDCA para aprovação dos projetos
10/02/2018	Publicação dos projetos aptos e inaptos
14/02 a 20/02/18	Interposição de recursos
21/02 a 26/02/2018	Análise dos recursos
01/03/2018	Reunião Extraordinária CMDCA para aprovação dos resultados dos recursos
03/03/2018	Publicação final dos projetos aprovados como aptos após recursos
05/03 a 15/03/2018	Apresentação de documentos necessários para assinatura do Termo de Fomento.
19/03 a 23/03/2018	Assinatura dos Termos de Fomento

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de janeiro de 2018.

CLÓVIS RODRIGUES FELIPE
Presidente do CMDCA



DEPÓSITOS JUDICIAIS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2018

CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 99/2017
DECRETO MUNICIPAL N.º 2359 DE 09/03/2010

REFERENTE : COMPETÊNCIA OUTUBRO/2017					
Mês/Ano Base Cálculo	Receita Corrente Líquida (C.R.L.)	Valor base depósito S.R.C.L. (4,37%)	Valor Apurado 01/12 Aves. Atualizado	Mês /Ano Competência	Data Depósito Judicial
Agosto/2017	251.977.648,09	11.011.423,22	940.821,50	OUTUBRO/17	31/01/2018

Publicação atendendo o art.2º do Decreto Municipal 2359/2010


Elias Martins
Auxiliante Contábil


Dayane Paes Silva Leite
Contadora


Itamar de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda



JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de placas de tatame, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o atendimento as creches da rede pública.

Fornecedor: Alirio Ferreira Barbosa ME
Empenho(s): 13266, 9958, 12804, 13526/2017
Valor: R\$ 18.182,03

Avaré, 02 de Fevereiro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de prestação de serviços profissionais de consultoria, suporte técnico, e licença de software, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para disponibilização de sistemas informatizados para a administração pública municipal.

Fornecedor: Amendola & Amendola Software LTDA
Empenho(s): 5063, 5064, 5065, 5066, 5067, 5068, 5069, 5070, 5071, 5072, /2016
Valor: R\$ 48.918,00

Avaré, 02 de Fevereiro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário, para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços de transporte da Municipalidade.

Fornecedor: Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda
Empenho(s): 19411/2017
Valor: R\$ 388,50

Avaré, 02 de Fevereiro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, para a manutenção dos serviços de transporte da municipalidade.

Fornecedor: Ciapetro Distribuidor de Combustíveis Ltda.
Empenho(s): 4746, 4759, 4760, 4761, 4763, 4764, 4765, 4766, 4767, 4768, 19410, 15071/2017
Valor: R\$ 168.495,00

Avaré, 02 de Fevereiro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Empenho(s): 13769/2017
Valor: R\$ 5.179,46

Avaré, 02 de Fevereiro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aulas de violão nas Oficinas Culturais "José Reis Filho".

Fornecedor: Edimilson Guidotti Sabino
Empenho(s): 4802/2017
Valor: R\$ 1.007,50

Avaré, 02 de Fevereiro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças para roçadeira, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços administrativos.

Fornecedor: Forttserras Com. De Maq. E Equip. Ltda EPP
Empenho(s): 15190/2017
Valor: R\$ 14.895,60

Avaré, 02 de Fevereiro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aulas de canto coral e teclado nas Oficinas Culturais José Reis Filho.

Fornecedor: Frederico Correa Peão
Empenho(s): 4399/2017
Valor: R\$ 1.200,00

Avaré, 02 de Fevereiro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aulas de dança infantil, juvenil e melhor idade para a Secretaria da Cultura.

Fornecedor: Igo de Oliveira Brito
Empenho(s): 5941/2017
Valor: R\$ 1.200,00

Avaré, 02 de Fevereiro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e manutenção de copiadora, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda ME

Empenho(s): 13435, 13436, 13768, 294, 295 296, 297, 298, 299, 300, 302, 10047, 10048, 13395, 13398, 13399, 13414, 13770, 13771, 13387, 13388, 13389, 13390, 13391, 13392, 13400, 13401, 13402, 13403, 13404, 13405, 13406, 13407, 13408, 13409, 13410, 13411, 13412, 13413, 13415, 13417, 13418, 13419, 13420, 13421, 13422, 13423, 13424, 13425, 13426, 13427, 13428, 13429/2017

Valor: R\$ 20.187,50

Avaré, 02 de Fevereiro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde e carcaças de animais mortos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário para a destinação dos resíduos do serviço de saúde.

Fornecedor: Medic Tec Ambiental Ltda

Empenho(s): 86/2017

Valor: R\$ 23.091,00

Avaré, 02 de Fevereiro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de feijão cariquinho, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o fornecimento de merenda escolar para o Ensino Fundamental.

Fornecedor: Pilar Cereais Ltda. EPP

Empenho(s): 12023/2017

Valor: R\$ 9.912,00

Avaré, 02 de Fevereiro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de um veículo Zero KM, motor 1.4, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Proeste Dracena Comércio de Veículos e Peças Ltda

Empenho(s): 19211/2017

Valor: R\$ 51.300,00

Avaré, 02 de Fevereiro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de baterias, tal quebra de ordem se faz necessária para o bom funcionamento da frota municipal.

Fornecedor: Ronaldo Milani & Cia Ltda – EPP

Empenho(s): 14887/2017

Valor: R\$ 2.378,40

Avaré, 02 de Fevereiro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Ministar Aulas de Manequim, Passarela, Postura e Comportamento para Infantil, Juvenil e Melhor Idade nas Oficinas Culturais “José Reis Filho”.

Fornecedor: Salete Aparecida de Oliveira Teixeira

Empenho(s): 5139/2017

Valor: R\$ 1.200,00

Avaré, 02 de Fevereiro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

**AVISOS DE EDITAIS****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/18 – PROCESSO Nº. 037/18**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de Reforma e Ampliação do Centro de Saúde.

Data de Encerramento: 07 de março de 2018 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 07 de março de 2018 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de fevereiro de 2.018 – Érica Marin Henrique – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/18 – PROCESSO Nº. 038/18

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas do município.

Data de Encerramento: 08 de março de 2018 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 08 de março de 2018 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de fevereiro de 2.018 – Érica Marin Henrique – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/18 – PROCESSO Nº. 048/18

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de término da revitalização do Costa Azul.

Data de Encerramento: 09 de março de 2018 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 09 de março de 2018 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de fevereiro de 2.018 – Érica Marin Henrique – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/18 – PROCESSO Nº. 047/18

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de 01 (um) médico cardiologista e 01 (um) médico ginecologista, conforme edital.

Data de Encerramento: 12 de março de 2018 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 12 de março de 2018 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de fevereiro de 2.018 – Érica Marin Henrique – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/18 – PROCESSO Nº. 030/18 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico para uso da Iluminação Pública.

Recebimento das Propostas: 05 de fevereiro de 2.018 das 10 horas até 19 de fevereiro de 2.018 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 19 de fevereiro de 2.018 das 08h30 min às 09h30 min.

Início da Sessão: 19 de fevereiro de 2018 às 10h30 min.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de fevereiro de 2.018 – Olga Mitiko Hata – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/18 – PROCESSO Nº. 032/18 EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI.

Objeto: Aquisição de Pás de Desfibrilação DEA, Adulto e Infantil – SAMU.

Recebimento das Propostas: 06 de fevereiro de 2.018 das 10 horas até 20 de fevereiro de 2.018 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 20 de fevereiro de 2.018 das 08h30 min às 09h30 min.

Início da Sessão: 20 de fevereiro de 2018 às 10h30 min.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de fevereiro de 2.018 – Olga Mitiko Hata – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/18 – PROCESSO Nº. 033/18 EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de caneta permanente graduada de 1 em 1 UI para administração de insulina – CASE.

Recebimento das Propostas: 07 de fevereiro de 2.018 das 10 horas até 21 de fevereiro de 2.018 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 21 de fevereiro de 2.018 das 08h30 min às 09h30 min.

Início da Sessão: 21 de fevereiro de 2018 às 10h30 min.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de fevereiro de 2.018 – Olga Mitiko Hata – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/18 – PROCESSO Nº. 034/18 EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI.

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para formação da Banda Marcial Municipal de Avaré.

Recebimento das Propostas: 09 de fevereiro de 2.018 das 10 horas até 26 de fevereiro de 2.018 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 26 de fevereiro de 2.018 das 08h30 min às 09h30 min.

Início da Sessão: 26 de fevereiro de 2018 às 10h30 min.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de fevereiro de 2.018 – Olga Mitiko Hata – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/18 – PROCESSO Nº. 043/18 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS DO TIPO ME, EPP, MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material para regularização de extintores de incêndio para toda a Municipalidade

Recebimento das Propostas: 06 de Fevereiro de 2.018 das 10 horas até 20 de Fevereiro de 2.018 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 20 de Fevereiro de 2.018 das 08h30min às 09h30min.

Início da Sessão: 20 de Fevereiro de 2.018 às 10h30min.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de Fevereiro de 2.018 – Andréia de Fátima Fragoço – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/18 – PROCESSO Nº. 050/18 EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI.

Objeto: Aquisição de 01 (um) Scanner de produção e 02 (dois) HD externos portáteis para o Departamento de Licitações.

Recebimento das Propostas: 05 de fevereiro de 2.018 das 10 horas até 16 de fevereiro de 2.018 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 16 de fevereiro de 2.018 das 08h30 min às 09h30 min.

Início da Sessão: 16 de fevereiro de 2018 às 10h30 min.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de fevereiro de 2.018 – Olga Mitiko Hata – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/18 – PROCESSO Nº. 039/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de peças e acessórios de veículos da frota municipal.

Data de Encerramento: 20 de fevereiro de 2.018 das 08h30min às 09 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 20 de fevereiro de 2.018 às 09 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de fevereiro de 2.018 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/18 – PROCESSO Nº. 041/18 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de materiais gráficos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Encerramento: 21 de fevereiro de 2.018 das 14h30min às 15 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 21 de fevereiro de 2.018 às 15 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 31 de janeiro de 2.018 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/18 – PROCESSO Nº. 044/18

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de seguro de veículos da Saúde.

Data de Encerramento: 22 de fevereiro de 2.018 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 22 de fevereiro de 2.018 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 31 de janeiro de 2.018 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/18 – PROCESSO Nº 046/18

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manejo integrado de resíduos, incluindo as seguintes etapas: coleta, transporte e destinação final.

Data de Encerramento: 20 de fevereiro de 2.018 das 14h30min às 15 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 20 de fevereiro de 2.017 às 15 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de fevereiro de 2.018 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, responsável pelo registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender os pacientes cadastrados de Mandado Judicial e Case, Referente ao Pregão Eletrônico nº 001/18 – Processo nº 001/18 Homologado em: 02/02/2.018.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº. 023/17 – Processo nº. 384/17
Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação à EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S.A, no valor global de R\$ 6.340,37 (Seis mil, trezentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), objetivando a aquisição de passagens intermunicipais, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de janeiro de 2.018 – Érica Alessandra Alves – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré.

Inexigibilidade de Licitação nº. 025/17 – Processo nº. 389/17
Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação à empresa RÁPIDO SUMARÉ LTDA, no valor global de R\$ 8.862,30 (Oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), objetivando a aquisição de passagens intermunicipais, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de janeiro de 2.018 – Érica Alessandra Alves – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré.

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/18 – Processo nº. 010/18
Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação à empresa UNEFRO – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, no valor global de R\$ 3.542.908,25 (Três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos), objetivando a prestação de serviços de hemodiálise para atender pacientes com insuficiência renal, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de janeiro de 2.018 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/18 – Processo nº. 018/18
Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação à empresa FRUT PRO – SERVIÇOS DE SOM LTDA, no valor global de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais), objetivando a realização de show artísticos musical no Carnaval 2.018, que se realizará no período de 10 a 13 de fevereiro de 2.018, no Parque de Exposição Fernando Cruz Pimentel – EMAPA, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de fevereiro de 2.018 – Diego Beraldo – Secretário Municipal da Cultura e Lazer da Estância Turística de Avaré.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/18 – Processo nº 001/18
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP

Valor global: R\$ 12.437,64 (Doze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender os pacientes cadastrados de Mandado Judicial e Case

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 02/02/2.018

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 023/17

Processo nº. 384/17

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: EMPRESAAUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S.A

Objeto: Aquisição de passagens intermunicipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Valor Global: R\$ 6.340,37 (Seis mil, trezentos e quarenta reais e trinta e sete centavos)

Data da Assinatura do Contrato: 29/01/2.018.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 025/17

Processo nº. 389/17

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: RÁPIDO SUMARÉ LTDA

Objeto: Aquisição de passagens intermunicipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Valor Global: R\$ 8.862,30 (Oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)

Data da Assinatura do Contrato: 23/01/2.018.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 001/18

Processo nº. 010/18

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: UNEFRO – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hemodiálise para atender pacientes com insuficiência renal, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

Valor Global: R\$ 3.542.908,25 (Três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos)

Data da Assinatura do Contrato: 26/01/2.018.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 002/18

Processo nº. 018/18

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: FRUT PRO – SERVIÇOS DE SOM LTDA

Objeto: Contratação de empresa para realização de show artísticos musical no Carnaval 2.018, que se realizará no período de 10 a 13 de fevereiro de 2.018, no Parque de Exposição Fernando Cruz Pimentel – EMAPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cultura e Lazer

Valor Global: R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 01/02/2.018.

TERMO DE ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/16 – PROCESSO Nº 364/16 (Contrato nº 109/17), fica aditado o valor total de R\$ 76.820,23 (Setenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e vinte e três centavos), com a COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA, o que corresponde a aproximadamente 21,99% (Vinte e um vírgula noventa e nove por cento) do total do contrato, o que objetiva a reforma e ampliação da EMEB “Prof. Carlos Papa”. Assinatura do Termo de Aditivo: 29/01/2.018.

TERMO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/17 – PROCESSO Nº 055/17 (Ata de Registro de Preços nº 105/17)

Considerando a Comunicação Interna 446841, encaminhada pelo gestor da Ata, solicitando a alteração da quantidade de banheiro químico para atendimento dos Departamentos e Secretarias da Municipalidade, os atos praticados por este setor assinado pelo Secretário, conforme Decreto 4.813/17 e pela empresa deverão ser rratificados, a serem conferidos no Portal de Transparência de Avaré/SP.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/15 – Processo nº. 366/15, (Contrato nº 325/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o senhor CELSO FERREIRA DA SILVA FILHO, objetivando a locação de imóvel para instalação do Almoxarifado da Central de Alimentação Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação com prorrogação do prazo até 06 de fevereiro de 2019, com valor de R\$ 46.297,44 (Quarenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). – Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/16 – Processo nº. 020/16, (Contrato nº 009/16), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o senhor NOÉ RODRIGUES SILVEIRA, objetivando a locação de imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/ACESSUAS – Pronatec, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social com prorrogação do prazo até 24 de janeiro de 2019, com valor de R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscientos reais). – Érica Alessandra Alves – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/15 – Processo nº. 591/15, (Contrato nº 121/16), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa AMÊNDOLA & AMÊNDOLA SOFTWARE LTDA – EPP, objetivando a prestação de serviços de sistemas de informática para licenciamento de sistemas, serviços de conversão, instalação, implantação e treinamento, serviços de suporte técnico, quando solicitado e serviços de manutenção legal e corretiva dos sistemas implantados, com prorrogação do prazo até 30 de janeiro de 2019, com valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) – Ronaldo Adão Guardiano – Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE RESCISÃO

Fica RESCINDIDO a ata re registro de preços na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 034/17 – Processo nº. 097/17, que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA NOSSA EPP, objetivando o registro de preços para contratação futura de empresa para reconstituição de mosaico português de praças e calçadas públicas. Rescindido em: 24/01/18 – Sérgio Aparecido Gallego Júnior – Secretário Municipal de Serviços.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO os itens desertos 01, 02, 05, 07 e 10 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/18 – PROCESSO Nº 001/18, que tem por objeto registro para eventual aquisição de medicamentos para atender pacientes de mandado judicial e Case, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 29/01/2.018. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 003/18 – Processo nº. 005/18, objetivando a contratação de empresa para locação e instalação de equipamentos de combate e prevenção a incêndios para o Carnaval 2018 na EMAPA, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 02/02/18 – Diego Beraldo – Secretário Municipal de Cultura.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 006/18 – Processo nº. 009/18, objetivando a aquisição de scanner e HD externo para o Departamento de Licitações, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 02/02/18 – Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito.

Fica REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/18 – Processo nº. 027/18, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, para o licenciamento de um Sistema de Gestão Municipal (SGM) – Desenvolvidos pelo próprio Licitante, com os respectivos serviços de implantação (contemplando: migração de dados, customização, treinamento e capacitação de usuários), manutenção (preventiva, corretiva e de ordem legal), suporte técnico (funcional e operacional com visitas técnicas periódicas e suporte “on site”, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 – Revogado em: 30/01/2018 – Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 146/17 – PREGÃO PRESENCIAL: 047/17 – ATA DE REGISTRO: 142/17
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de leite pasteurizado integral tipo C para o programa Viva Leite, conforme edital.
REALCE PRODUTOS LÁCTEOS LTDA
LOTE 01 – COTA PRINCIPAL

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor global
01	130.950	Litros	Leite pasteurizado integral do tipo C, em embalagens de 01 litro, conservado entre 1 a 10 graus centígrados, integral, tipo C, teor de matéria gorda mínimo de 3,0%, validade de 48 horas na entrega, envasado em embalagens saco de polietileno de baixa densidade	R\$ 2,72	R\$ 356.184,00

LOTE 02 – COTA RESERVADA PARA ME/EP/MEI

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor global
01	43.650	Litros	Leite pasteurizado integral do tipo C, em embalagens de 01 litro, conservado entre 1 a 10 graus centígrados, integral, tipo C, teor de matéria gorda mínimo de 3,0%, validade de 48 horas na entrega, envasado em embalagens saco de polietileno de baixa densidade	R\$ 2,72	R\$ 118.728,00

VIÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 02/05/2017

PROCESSO: 373/17 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 137/17 – **ATA DE REGISTRO:** 419/17
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para confecção de faixas, lona e banners, conforme edital.
SPACE IDENTIDADE CORPORATIVA LTDA ME
FAIXAS INFORMATIVAS (200 m²)
 >confeccionadas em lona vinílica;
 >impressão digital 4x0 em alta resolução;
 >impressão diretamente na faixa;
 >com suportes de madeira, envoltos em bainhas nas extremidades laterais das faixas;
 >arte fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação.
Valor unitário por metro quadrado: R\$ 31,00 (trinta e um reais). Valor global de 200m²: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

BANNER (200 m²)
 >confeccionados em lona vinílica;
 >impressão digital 4x0 em alta resolução;
 >impressão diretamente na faixa;
 >com suportes de madeira, envoltos em bainhas nas extremidades verticais das faixas;
 >arte fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação.
Valor unitário por metro quadrado: R\$ 31,00 (trinta e um reais). Valor global de 200m²: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

BANNER "BACKDROP" (100 m²)
 >confeccionados em lona vinílica fosca, alta resistência;
 >impressão digital 4x0 em alta resolução;
 >dimensões:
 a) 2,70m de altura x 6m de largura;
 b) 2,70m de altura x 4m de largura;
 c) 2,70m de altura x 3,0m de largura;
 >acabamento com ilhós em volta de todo o banner (distância máxima 30cm).
Valor unitário por metro quadrado: R\$ 36,00 (trinta e seis reais). Valor global de 100m²: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
VIÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 19/10/2017



Decreto nº 5.079, de 31 de janeiro de 2018.

(Dispõe sobre alteração do parágrafo 1º do Art. 11 do Decreto nº 4.074, de 18 de dezembro de 2014 e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições legais ou Decreto nº 2.388, de 05 de abril de 2010;
D E C R E T A:

Artigo 1º - O parágrafo 1º, do artigo 11, do Decreto nº 4.074, de 18 de dezembro de 2014, publicado em 24 de dezembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º – O cálculo para pagamento do Adicional de Férias previsto no caput será integral do período aquisitivo requerido, sobre a remuneração normal, com programação e comunicação do gozo de no mínimo 10 (dez) dias.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 31 de janeiro de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Decreto nº 5.080, de 31 de janeiro de 2018.

(Dispõe sobre horário de funcionamento das repartições públicas municipais, durante o carnaval.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
 Decreta:

Artigo 1º – Ficam declarados Pontos Facultativos nas Repartições Municipais de Avaré, os dias 12 (período integral) e 14 de fevereiro de 2018 até as 12:00 horas, mantendo-se os serviços essenciais de saúde e limpeza de lixo, sendo coleta e varrição.
 Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 31 de janeiro de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

DECRETO Nº 5081, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.2168
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
 Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$198.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	198.000,00
07 01 01 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
2266 10.304.1014.2569.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOOOSE MUNICIPAL	148.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. 0 05 00
05 330 076 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS	
FNS- PISO FIXO VIG.FROM-PPVS	
33 04 05 SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	
2126 15.451.5003.2173.0000 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. 0 01 00
01 110 000 TESOUREIRO GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

33 03 00 DEPART. DE PAVIMENTAÇÃO	
2033 26.451.5003.1038.0000 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	-148.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo: 0 05 00
05 100 150 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS	
CONV FEDERAL-MINIST.DAS CIDADES	
33 04 05 SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	
2177 26.782.5003.2175.0000 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	-50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01 110 000 TESOUREIRO GERAL	

Anulação (-) -198.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE CONVÊNIO – AVARÉ-SP
CONVÊNIO Nº. 01/2018

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº.1.985 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto conceder dentro da disponibilidade financeira, repassar recursos ofederal a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, destinados a prestação de serviços hospitalares, ambulatoriais e técnicos profissionais de assistência à saúde, bem como integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos indivíduos que deles necessita, e conforme o Plano de Trabalho previamente definido entre as partes.

Valor: 18.697.678,08 Assinatura em: 23/01/2018

CONVÊNIO Nº. 02/2018

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº.1.985 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto conceder dentro da disponibilidade financeira, subvenção e repasse de recurso municipal a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, destinados a prestação de serviços hospitalares, ambulatoriais, bem como integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos indivíduos que deles necessitam, e conforme Plano de Trabalho previamente definido entre as partes.
 Valor: 1.704.000,00 Assinado em: 23/01/2018

CONVÊNIO Nº. 03/2018

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, COM O OBJETIVO DE PRESTAR ATENDIMENTO MÉDICO DE RETAGUARDA POR ESPECIALIDADES, AOS PACIENTES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E MUNICÍPIOS REFERENCIADOS, DUARANTE AS 24 HORAS.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a prestação de Assistência Médica e hospitalar especializada a ser prestada aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, que deles necessitem, em regime de plantão, durante as 24 horas, na Sede da CONVENIADA, para receber, avaliar e dar continuidade na Assistência médica ao paciente.
 Valor: 5.928.000,00 Assinado em: 23/01/2018

Uma ligação pode salvar uma vida!

O CVV Avaré atende das 19 h as 23 h, todos os dias do ano, na prevenção ao suicídio!!
 Quem tem este número nunca está sozinho!

3733.2525
 Ajude a compartilhar esse número, talvez possamos salvar uma vida!!

Dicas para prevenção contra a dengue

Tonéis e depósitos d'água

Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa

Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água

Mantenha os tonéis e barris d'água tampados

www.sp.gov.br



**NÃO DÊ
ESMOLA**
ENCAMINHE

**AJUDE A
PREFEITURA
DE AVARÉ
A FAZER O
TRABALHO
DELA.**

**INFORME
OS LOCAIS
DE ATENDIMENTO
ESPECIALIZADO
GRATUITO**

 **CREAS** 3732 6012
CASA 3731 1595
DE PASSAGEM **PLANTÃO 24 HORAS**

Avaré
Polo do Trabalho, da Ação e do Bem

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

